



AOS OFICIAIS

Órgão Oficial do Município de Barbacena

PODER EXECUTIVO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.183

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências".
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de R\$640.780,00 (seiscentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
201002702.0205.04.453.0052.2538.339030.00 – Manutenção da Diretoria Executiva de Trânsito e Transporte 640.780,00
Art. 2º Para cobertura parcial dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 640.780,00 (seiscentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais), será usado como recurso o supêrvit financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 02 de março de 2010;
168º ano da Revolução Liberal, 80ª da Revolução de 30.
Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.183

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições legais e:
Considerando o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.197, de 13 de julho de 2009, Lei de Diretrizes para o Orçamento Financeiro de 2010;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos orçamentários a execução orçamentária da despesa.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldos orçamentários entre as naturezas de despesas pertencentes a mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados a seguir: R\$1.645.399,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

CREDITOS	FICHA	VALOR
02.0220.04.122.0001.2407.319113.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20102033	30.003,20
02.0220.04.122.0001.2407.319034.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20102032	0,01
02.0220.04.122.0001.2407.319106.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20102031	0,01
02.0220.04.122.0001.2407.319113.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20102030	0,01
02.0220.04.122.0001.2407.319101.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20102029	802.254,01
02.0220.04.122.0001.2407.319009.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20102028	503,00
02.0220.04.122.0001.2407.319004.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20102027	0,01
02.0220.04.122.0001.2407.312013.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20102026	14.024,22
02.0220.04.122.0001.2407.312004.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20102025	0,01
02.0220.06.0001.2550.449052.00 – Manutenção da Defesa Civil	20102024	3.070,26
02.0220.06.0001.2550.339039.00 – Manutenção da Defesa Civil	20102023	2.400,00
02.0220.06.0001.2550.339036.00 – Manutenção da Defesa Civil	20102022	1.200,00
02.0220.06.0001.2550.339030.00 – Manutenção da Defesa Civil	20102021	3.500,00
02.0220.04.122.0001.2408.449052.00 – Manutenção da Guarda Municipal	20102038	8.843,48
02.0220.04.122.0001.2408.339039.00 – Manutenção da Guarda Municipal	20102037	3.837,03
02.0220.04.122.0001.2408.339036.00 – Manutenção da Guarda Municipal	20102036	1.000,00
02.0220.04.122.0001.2408.339030.00 – Manutenção da Guarda Municipal	20102035	4.795,00
02.0206.12.361.0035.2487.339033.74 – Manutenção Transporte Escolar-Recurso PNAIE	20100512	54.500,00
02.0220.04.0052.2537.449052.95 – Ampliação/Manutenção Sistema de Trans. Urbano Recurso Multa - Municipal	20102044	2.389,77
02.0220.04.0052.2537.339035.95 – Ampliação/Manutenção Sistema de Trans. Urbano Recurso Multa - Municipal	20102043	5.000,00
02.0220.04.0052.2537.339036.95 – Ampliação/Manutenção Sistema de Trans. Urbano Recurso Multa - Municipal	20102042	1.000,00
02.0220.04.0052.2537.339035.95 – Ampliação/Manutenção Sistema de Trans. Urbano Recurso Multa - Municipal	20102041	6.000,00
02.0220.04.0052.2537.339030.95 – Ampliação/Manutenção Sistema de Trans. Urbano Recurso Multa - Municipal	20102040	12.100,00
02.0220.04.0052.2537.319034.95 – Ampliação/Manutenção Sistema de Trans. Urbano Recurso Multa - Municipal	20102039	4.500,00
02.0220.04.0052.2538.449052.00 – Manutenção Diretoria Executiva Trânsito e Transporte	20102049	2.499,23
02.0220.04.0052.2538.339036.00 – Manutenção Diretoria Executiva Trânsito e Transporte	20102047	1.800,00
02.0220.04.0052.2538.339030.00 – Manutenção Diretoria Executiva Trânsito e Transporte	20102046	646.780,00
02.0220.04.0052.2538.339014.00 – Manutenção Diretoria Executiva Trânsito e Transporte	20102045	1.900,00
02.0206.12.306.0033.2482.339033.73 – Manutenção de Apoio ao Programa de Alimentação Escolar PNAIE/FNDE	20100418	18.500,00
TOTAL		1.645.399,25

Saldo reduzido para as seguintes dotações.

RECURSOS	FICHA	VALOR
02.0201.04.122.0001.2407.319113.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20100087	30.003,20
02.0201.04.122.0001.2407.319034.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20100086	0,01
02.0201.04.122.0001.2407.319106.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20100085	0,01
02.0201.04.122.0001.2407.319103.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20100084	0,01
02.0201.04.122.0001.2407.319101.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20100083	802.254,01
02.0201.04.122.0001.2407.319009.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20100082	503,00
02.0201.04.122.0001.2407.319004.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20100081	0,01
02.0201.04.122.0001.2407.312013.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20100080	14.024,22
02.0201.04.122.0001.2407.312004.00 – Pagamento Pessoal Guarda Municipal	20100079	0,01
02.0201.06.182.0001.2550.449052.00 – Manutenção da Defesa Civil	20100138	3.070,26
02.0201.06.182.0001.2550.339039.00 – Manutenção da Defesa Civil	20100137	2.400,00
02.0201.06.182.0001.2550.339036.00 – Manutenção da Defesa Civil	20100136	1.200,00

02.0201.06.182.0001.2550.339030.00 – Manutenção da Defesa Civil	20100135	3.500,00
02.0201.04.122.0001.2408.449052.00 – Manutenção da Guarda Municipal	20100092	8.843,48
02.0201.04.122.0001.2408.339039.00 – Manutenção da Guarda Municipal	20100091	3.837,03
02.0201.04.122.0001.2408.339036.00 – Manutenção da Guarda Municipal	20100090	1.000,00
02.0201.04.122.0001.2408.339030.00 – Manutenção da Guarda Municipal	20100089	4.795,00
02.0201.04.122.0001.2408.339014.00 – Manutenção da Guarda Municipal	20100088	5.000,00
02.0206.12.361.0035.2487.339036.74 – Manutenção Transporte Escolar Recurso PNAIE	20100509	54.500,00
02.0205.04.453.0052.2537.449052.95 – Ampliação Manutenção Sistema Transporte Recurso Multa Municipal	20100268	2.389,77
02.0205.04.453.0052.2537.339039.95 – Ampliação Manutenção Sistema Transporte Recurso Multa Municipal	20100267	5.000,00
02.0205.04.453.0052.2537.339036.95 – Ampliação Manutenção Sistema Transporte Recurso Multa Municipal	20100266	1.000,00
02.0205.04.453.0052.2537.339035.95 – Ampliação Manutenção Sistema Transporte Recurso Multa Municipal	20100265	6.000,00
02.0205.04.453.0052.2537.339030.95 – Ampliação Manutenção Sistema Transporte Recurso Multa Municipal	20100264	12.100,00
02.0205.04.453.0052.2538.449052.00 – Manutenção Diretoria Executiva de Trânsito e Transporte	20100273	2.499,23
02.0205.04.453.0052.2538.339039.00 – Manutenção Diretoria Executiva de Trânsito e Transporte	20100272	8.000,00
02.0205.04.453.0052.2538.339036.00 – Manutenção Diretoria Executiva de Trânsito e Transporte	20100271	1.800,00
02.0205.04.0052.2538.339030.00 – Manutenção Diretoria Executiva de Trânsito e Transporte	20100270	646.780,00
02.0206.12.306.0033.2482.339033.73 – Manutenção de Apoio ao Programa de Alimentação Escolar PNAIE/FNDE	20100417	18.500,00
TOTAL		1.645.399,25

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 15 de abril de 2010;
168º ano da Revolução Liberal, 80ª da Revolução de 30.
Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.183

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências".
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de R\$531.966,40 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
2010006302.0201.04.122.0001.2403.319011.00 – Pagamento de Pessoal do Vice-Prefeito 23.000,00
201011702.0203.04.123.0001.2416.339092.00 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças 20.649,00
2010011702.0203.04.123.0001.2416.339092.00 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças 2.750,00
2010019602.0203.04.123.0001.2419.339039.00 – Implantação Controle Tributos Informativa/Via Internet 280.000,00
2010019902.0203.28.843.0000.0100.329021.00 – Amortização de Encargos Previstos nos Contratos 10.000,00
2010206002.0220.04.453.0052.2538.319113.00 – Manutenção Diretoria Executiva de Trânsito e Transporte 50.885,00
Art. 2º Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$2.440.520,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e vinte reais), das seguintes dotações orçamentárias:
2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento Água/Esgoto – Convênio Estado 1.300.000,00
2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento Água/Esgoto – Convênio Estado 483.635,00
2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento Água/Esgoto – Convênio Estado 50.885,00
2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento Água/Esgoto – Convênio Estado 250.000,00
2010137105.0502.10.122.0011.2132.319009.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 7.000,00
201013705.0502.10.122.0011.2132.319011.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 200.000,00
201013705.0502.10.122.0011.2132.319016.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 12.000,00
201013705.0502.10.122.0011.2132.339008.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 14.000,00
201013705.0502.10.122.0011.2132.339044.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 40.000,00
2010138205.0502.10.122.0011.2132.339039.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 50.000,00
2010138405.0502.10.122.0011.2132.339093.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 13.000,00
2010138505.0502.10.122.0011.2132.449052.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 10.000,00
201017105.0505.10.302.0008.2025.319013.44 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ATUAL	APURADO	ÍNDICE DESEJADO	APURAÇÃO EM
100	%	0,00	12/2009	0,00	12/2013

Atuação em APER. INCLUIÇÃO NO PROGRAMA:

ACÓES PLANEJADAS	RECURSOS ESPES. ADO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE	MÊSES							
1 a 911	1 a 911	1 a 911	UNIDADE	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
1.000	0,00	0,00	0,00	1.366,435,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2010205302.0220.04.453.0052.2538.319011.00 – Manutenção Diretoria Executiva de Trânsito e Transporte	66.750,00
201013705.0502.10.122.0011.2132.319011.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira	52.000,00
2010206002.0220.06.182.0001.2550.319011.00 – Manutenção da Defesa Civil	50.885,00
Art. 2º Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$2.440.520,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e vinte reais), das seguintes dotações orçamentárias: 2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento Água/Esgoto – Convênio Estado 1.300.000,00 2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento Água/Esgoto – Convênio Estado 483.635,00 2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento Água/Esgoto – Convênio Estado 50.885,00 2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento Água/Esgoto – Convênio Estado 250.000,00 2010137105.0502.10.122.0011.2132.319009.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 7.000,00 201013705.0502.10.122.0011.2132.319011.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 200.000,00 201013705.0502.10.122.0011.2132.319016.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 12.000,00 201013705.0502.10.122.0011.2132.339008.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 14.000,00 201013705.0502.10.122.0011.2132.339044.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 40.000,00 2010138205.0502.10.122.0011.2132.339039.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 50.000,00 2010138405.0502.10.122.0011.2132.339093.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 13.000,00 2010138505.0502.10.122.0011.2132.449052.44 – Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 10.000,00 201017105.0505.10.302.0008.2025.319013.44 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 10.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 28 de abril de 2010;
168º ano da Revolução Liberal, 80ª da Revolução de 30.
Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.844

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências".
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de R\$8.000,00 (oto mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
2010184905.0505.10.0009.2019.339030.57 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica Recurso Ministério da Saúde 8.000,00
Art. 2º Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$8.000,00 (oto mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:
2010004202.0201.04.122.0001.2401.339014.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 15.000,00
2010005202.0201.04.122.0001.2401.339035.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 6.000,00
2010005202.0201.04.122.0001.2401.339030.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2.000,00
2010119802.0203.28.843.0000.0103.469071.00 – Amortização do Principal da Dívida por Contrato 10.000,00
2010088202.0208.20.122.0001.2448.339039.00 – Implantação da Casa dos Conselhos 6.000,00
2010077102.0209.08.244.0041.1508.449052.00 – Implantação da Casa dos Conselhos 1.500,00
2010086002.0212.04.122.0001.2410.339014.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio 1.000,00
2010086202.0212.04.122.0001.2410.339033.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio 1.999,00
2010086802.0212.04.122.0001.2453.339035.00 – Projeto de Planejamento Estratégico Desenvolvimento Econômico 1.999,99
2010081002.0212.04.122.0001.2453.339039.00 – Projeto de Planejamento Estratégico Desenvolvimento Econômico 3.910,00
2010081102.0212.04.131.0054.2539.339030.00 – Programa para Informação Orientação para Trabalhador Desempregado 2.000,00
2010081202.0212.04.331.0054.2539.339036.00 – Programa para Informação Orientação para Trabalhador Desempregado 1.999,00
2010081302.0212.04.331.0029.2458.339032.30 – Programa para Informação Orientação para Trabalhador Desempregado 3.000,00
2010081802.0212.22.102.0054.2541.339030.00 – Promoção do Desenvolvimento Industrial 2.999,99
2010088102.0212.22.102.0054.2541.449052.00 – Promoção do Desenvolvimento Industrial 1.000,02
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de maio de 2010;
168º ano da Revolução Liberal, 80ª da Revolução de 30.
Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.847

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências".
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de R\$95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
2010048602.0206.12.361.0029.2553.339039.30 – Programa Informação Digital nas Escolas Municipais 92.000,00
2010092102.0213.08.244.0041.2516.339039.40 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 200,00
2010108702.0213.08.244.0041.2509.339030.00 – Implantação Centro Referência para Orientação Apoio Sócio Familiar 3.500,00
2010108702.0213.08.244.0041.2516.339039.40 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.500,00
2010093202.0213.08.244.0041.2549.449052.40 – Implantação Apqes Referentes a Benefícios Eventuais 200,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de maio de 2010;
168º ano da Revolução Liberal, 80ª da Revolução de 30.
Danuza Bias Fortes
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.850

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Consolidado do Município e dá outras providências".
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de R\$2.440.520,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
2010023702.0204.04.122.0001.2426.319113.00 – Pagamento Pessoal Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos 50.000,00
2010058502.02.12.